



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 111201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA A EMPRESA A. G. M. LUSTOSA LTDA-ME, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária neste ato representada pela Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EMPRESA A. G. M. LUSTOSA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.107.729/0001-88, localizada na Rua Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 – A – Centro, Colinas – MA, representada pela senhora Ana Gorete Martins Lustosa, Portador da cédula de identidade nº 0567486320151 SESP –MA e CPF sob o nº 192.956.693-04 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 111201/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 049/2023 e Ata de Registro de Preços nº 014/2024.

1.2 O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

2.1 O valor do presente contrato é de R\$ 306.825,35 (trezentos e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR	VALOR
------	-----------	-------	------	-----	-------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

					UNIT	TOTAL
1	Caneta esferográfica escrita media azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	BIC	Caixas	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
2	Caneta esferográfica escrita media preta - sextavada - com suspiro -o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	BIC	Caixas	250	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
3	Caneta esferográfica escrita media vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	BIC	Caixas	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
4	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -	PLASTYLINE	Pacotes	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
5	Cartolina pacote com 100 unidades -	JANDAIA	Pacotes	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
6	Clips Grandes -	BACCHI	Caixas	160	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
7	Clips Medios -	BACCHI	Caixas	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
8	Clips Pequenos -	BACCHI	Caixas	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
9	Cola Liquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, com 12 unidades -	FRAMA MAXI	Caixas	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
10	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente , pct c/ 12 unidades -	RENDICOLLA	Pacotes	90	R\$ 7,00	R\$ 630,00
11	Corretivo líquido, material a base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades -	TRIS	Caixas	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
12	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg -	MERCUR	Caixas	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
13	Envelopes Branco para Correspondente, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	FORONI	Unidades	280	R\$ 0,70	R\$ 196,00
14	Envelopes Oficio, tamanho 114 x 229, branco -	FORONI	Caixas	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
15	Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm -	FORONI	Unidades	2500	R\$ 0,49	R\$ 1.225,00
16	Espirais para encadernação, cores variadas -	COPYART	Pacotes	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
17	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lamina 9 mm, estreito, tipo lamina retrátil, tipo fixação lamina encaixe de pressão Cx c/ 12 unidades -	BAZZE	Caixas	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
18	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha - Cx c/ 25 folhas -	TILIBRA	Caixas	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
19	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm para impressora laser e jato de tinta - caixa com 300 etiquetas -	TILIBRA	Caixas	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
20	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	MAXPRINT	Unidades	150	R\$ 1,57	R\$ 235,50
21	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -	ADELBRAS	Unidades	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

22	Fita gomada -	ADELBRAS	Unidades	140	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00
23	Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 - grampo 26/6 -	BAZZE	Unidades	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
24	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	BACCHI	Caixas	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
25	Lamina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades	BAZZE	Pacotes	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
26	Lápis de Cera c/12 cores	ACRILEX	Caixas	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
27	Lápis de cor c/12 cores	MALTHUS	Caixas	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
28	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira magica, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	FAMIX	Caixas	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
29	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm -	TILIBRA	Unidades	130	R\$ 9,00	R\$ 1.170,00
30	Livro de protocolo 100 paginas -	SAO DOMINGOS	Unidades	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00
31	Marcador texto -	BAZZE	Unidades	500	R\$ 1,82	R\$ 910,00
32	Papel carbono com 100 folhas -formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	CIS	Caixas	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
33	Papel cartão -	OFF PAPER	Unidades	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
34	Papel Ofício 2 - 216 x 330 mm -75g - acondicionado em embalagem com proteção anti -umidade, resma c/ 500 folhas -	CHAMEX	Resmas	120	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
35	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm -75g - acondicionado em embalagem com proteção anti -umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und-	CHAMEX	Caixas	320	R\$ 225,00	R\$ 72.000,00
36	Pasta A Z ofício lombo largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	FRAMA	Caixas	90	R\$ 310,00	R\$ 27.900,00
37	Pasta Elástico Fina -	DELLO	Unidades	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
38	Pasta Elástico Grossa -	POLIBRAS	Unidades	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
39	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	DELLO	Unidades	760	R\$ 3,05	R\$ 2.318,00
40	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	ACC	Caixas	150	R\$ 2,60	R\$ 390,00
41	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de largura - 11 cm de comprimento x 7 cm de altura -deposito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm - cor preta -	KAZ	Unidades	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
42	Perfurador de papel - estrutura em aço	CAVIA	Unidades	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	metalico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas - cor preta -					
43	Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher -	WALEU	Unidades	40	R\$ 7,35	R\$ 294,00
44	Prancheta acrílica tamanho ofício - cor a escolher -	DELLO	Unidades	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
45	Quadro de Avisos - 100x70	SOUZA	Unidades	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
46	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	WALEU	Unidades	120	R\$ 1,20	R\$ 144,00
47	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro polegada, cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	WALEU	Unidades	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
48	Molha dedo em pasta 35g	RADEX	Unidades	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
49	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil -	MAPED	Unidades	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
50	Alcool 1L cx c/12 unid. -	SOL	Caixas	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
51	Almofada p/ carimbo Nº 4, tampa em metal, com tinta, azul e preta -	RADEX	Unidades	22	R\$ 8,75	R\$ 192,50
52	Apagador para quadro branco com feltro	BRW	Unidades	55	R\$ 5,80	R\$ 319,00
53	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lamina em aço, tamanho médio, quantidade de um furo, características adicionais, sem depósito	LEO & LEO	Unidades	775	R\$ 0,41	R\$ 317,75
54	Balões (cores diversas) -	JUNCO	Pacotes	150	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
55	Barbante em nylon	SISALGOMES	Rolos	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
56	Bastão de cola quente	RENDICOLLA	Unidades	350	R\$ 1,20	R\$ 420,00
57	Bloco de anotações adesivos -	POST-IT	Unidades	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
58	Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo ponteira, aplicação para lápis -	MERCUR	Unidades	1125	R\$ 0,60	R\$ 675,00
59	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível % pequeno -	JANDAIA	Unidades	875	R\$ 3,60	R\$ 3.150,00
60	Caderno Brochura Grande capa mole -	JANDAIA	Unidades	825	R\$ 10,33	R\$ 8.522,25
61	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas -	JANDAIA	Unidades	250	R\$ 15,50	R\$ 3.875,00
62	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas -	JANDAIA	Unidades	875	R\$ 12,00	R\$ 10.500,00
63	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	COMPACTOR ECONOMIC	Caixas	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
64	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	PLASTYLINE	Pacotes	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
65	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela, verde, azul e rosa -	JANDAIA	Resmas	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
66	Clips 4/0 em aço galvanizado com	BACCHI	Caixas	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/rº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades -					
67	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades -	BACCHI	Caixas	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50
68	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unidades -	BACCHI	Caixas	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
69	Cola Gliter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não toxica c/ 06 unidades -	ACRILEX	Caixas	75	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00
70	Cola liquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não toxica, c/12 unidades -	FRAMA MAXI	Caixas	75	R\$ 19,00	R\$ 1.425,00
71	Cola liquida para Isopor, 90 grs, media, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, c/ 12 unidades -	FRAMA MAXI	Caixas	75	R\$ 68,00	R\$ 5.100,00
72	Corretivo liquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -	TRIS	Caixas	70	R\$ 29,00	R\$ 2.030,00
73	Envelope Oficio , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre cx/250 unid. -	FORONI	Unidades	150	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00
74	Envelope para correspondence, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250 unid. -	FORONI	Unidades	150	R\$ 71,00	R\$ 10.650,00
75	Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340 mm c/250 unid -	SCRITY	Unidades	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
76	Espiral Para Encadernação 12Mm	COPYART	Unidades	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
77	Espiral Para Encadernação 14Mm	COPYART	Unidades	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
78	Espiral Para Encadernação De 20Mm	COPYART	Unidades	250	R\$ 2,40	R\$ 600,00
79	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lamina 18 mm, largo, tipo lamina retrátil, tipo fixação lamina encaixe de pressão cx c/12 unid. -	BAZZE	Caixas	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
80	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lamina 9 mm, largo, tipo lamina retrátil, tipo fixação lamina encaixe de pressão cx c/12 unid.	BAZZE	Caixas	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
81	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. -	EVAMAX	Pacotes	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
82	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. FELPUDO	EVAMAX	Pacotes	75	R\$ 9,50	R\$ 712,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

83	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO -	EVAMAX	Pacotes	75	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
84	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. Com gliter -	EVAMAX	Pacotes	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
85	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	MAXPRINT	Unidades	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
86	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	ADELBRAS	Unidades	40	R\$ 8,75	R\$ 350,00
87	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g -	ADELBRAS	Unidades	150	R\$ 4,25	R\$ 637,50
88	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mtrs -	ADELBRAS	Unidades	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
89	Fita Durex Adesiva Transparente Pequena 12Mmx30m	ADELBRAS	Unidades	250	R\$ 2,10	R\$ 525,00
90	Grampeador Tratamento Superficial: Pintado/Cromado , Material: Plástico Abs , Tipo: Mesa , Capacidade: 25 Fl, Tamanho Grampo: 26/6	BAZZE	Unidades	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
91	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	BACCHI	Caixas	75	R\$ 4,15	R\$ 311,25
92	Folha De Isopor Espessura 05Mm Dimensões 1 00 M X 0 50 Cm	ISOESTE	Folhas	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00
93	Folha Isopor - Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 10 Mm	ISOESTE	Folhas	150	R\$ 3,85	R\$ 577,50
94	olha Isopor - Folha Isopor Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 15 M	ISOESTE	Folhas	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00
95	Lápis de Cera c/12 cores, tamanho médio, acondicionado em cx c/ 12 unidades -	ACRILEX	Caixas	65	R\$ 7,75	R\$ 503,75
96	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	MALTHUS	Caixas	65	R\$ 9,40	R\$ 611,00
97	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid. /	FARMIX	Caixas	75	R\$ 46,00	R\$ 3.450,00
98	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls -	TILIBRA	Unidades	22	R\$ 10,30	R\$ 226,60
99	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício -	TILIBRA	Unidades	22	R\$ 16,00	R\$ 352,00
100	Livro de Protocolo de Correspondente, capa dura, c/100 fls -	SAO DOMINGOS	Unidades	22	R\$ 9,00	R\$ 198,00
101	Massa para Modelar, antitoxico, cx c/12	DELTA	Unidades	625	R\$ 4,40	R\$ 2.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte -- Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	unidades, cores variadas -					
102	Papel Almoço - Papel Almoço Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 Mm, Tipo: Com Pauta E Margem	JANDAIA	Resmas	32	R\$ 57,00	R\$ 1.824,00
103	Papel Camurga, tamanho 60 x 40 cm (cores variadas) -	VMP	Folhas	250	R\$ 1,10	R\$ 275,00
104	Papel Cartão DECORADO, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	VMP	Unidades	250	R\$ 2,10	R\$ 525,00
105	Papel Cartão, medindo 50 x 66 cm, cores variadas -	VMP	Folhas	250	R\$ 1,55	R\$ 387,50
106	Papel Crepom, medindo 0,47 cm x 1 m, cores variadas -	VMP	Unidades	235	R\$ 1,40	R\$ 329,00
107	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm, -	JANDAIA	Folhas	235	R\$ 1,22	R\$ 286,70
108	Papel Seda (cores variadas) -	NOVAPRINT	Folhas	235	R\$ 0,49	R\$ 115,15
109	Pasta T transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid. -	DELLO	Unidades	400	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
110	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades -	COMPACTOR	Caixas	22	R\$ 25,00	R\$ 550,00
111	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor preto, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades -	COMPACTOR	Caixas	22	R\$ 40,00	R\$ 880,00
112	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades -	COMPACTOR	Caixas	22	R\$ 26,00	R\$ 572,00
113	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12 cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	BAZZE	Caixas	50	R\$ 13,84	R\$ 692,00
114	Pincel com pelos nº 10 nº 12 -	CONDOR	Unidades	112	R\$ 3,20	R\$ 358,40
115	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. -	BAZZE	Caixas	22	R\$ 35,00	R\$ 770,00
116	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. -	BAZZE	Caixas	22	R\$ 30,00	R\$ 660,00
117	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid. -	BAZZE	Caixas	22	R\$ 55,00	R\$ 1.210,00
118	Pistolas médias p/ cola quente -	GATTE	Unidades	35	R\$ 22,50	R\$ 787,50
119	Portfólio de 100 folhas	DAC	Unidades	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
120	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid -	COMPACTOR	Caixas	7	R\$ 44,50	R\$ 311,50
121	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid -	COMPACTOR	Caixas	7	R\$ 45,00	R\$ 315,00
122	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid -	COMPACTOR	Caixas	7	R\$ 45,00	R\$ 315,00
123	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid -	COMPACTOR	Caixas	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

124	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid -	COMPACTOR	Caixas	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
125	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid -	COMPACTOR	Caixas	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
126	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	TRIS	Unidades	45	R\$ 4,50	R\$ 202,50
127	Tesoura p/ picotar 7 % laminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno -	MAPED	Unidades	25	R\$ 9,50	R\$ 237,50
128	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -	TRIS	Unidades	675	R\$ 4,30	R\$ 2.902,50
129	Tinta guache a base d'água, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não toxica, c/ 06 unid.	ACRILEX	Caixas	175	R\$ 8,40	R\$ 1.470,00
130	TNT Amarelo -	SUPPER	Metros	625	R\$ 2,74	R\$ 1.712,50
131	TNT Azul -	SUPPER	Metros	625	R\$ 1,55	R\$ 968,75
132	TNT Branco -	SUPPER	Metros	625	R\$ 2,50	R\$ 1.562,50
133	TNT Lilas -	SUPPER	Metros	625	R\$ 1,50	R\$ 937,50
134	TNT Marrom -	SUPPER	Metros	625	R\$ 1,80	R\$ 1.125,00
135	TNT Preto -	SUPPER	Metros	625	R\$ 2,90	R\$ 1.812,50
136	TNT Verde -	SUPPER	Metros	625	R\$ 2,15	R\$ 1.343,75
137	TNT Vermelho -	SUPPER	Metros	625	R\$ 3,70	R\$ 2.312,50
VALOR TOTAL: R\$ 306.825,35 (trezentos e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)						

2.2 O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação localizada na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de rescisão de contrato;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;

- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2025, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte -- Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.5 A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

8.6 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

8.7 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

8.8 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

9.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

9.2 Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

9.3 A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

9.4 Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

9.6 Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

9.7 Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecidos na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

12.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

13.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

13.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

13.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

13.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

13.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

13.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

13.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

13.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA -- ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

12.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

12.2 No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

13.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

13.2 Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.3 Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

16.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

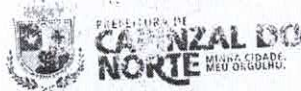
19.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

20.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

21.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.399/0001-10

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Capinzal do Norte/MA, 27 de janeiro de 2025.


LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CONTRATANTE


ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA A. G.
M. LUSTOSA LTDA -ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:


Elineide Bertoldo Lima
025.550.963-45

Nome:

CPF:


Liny Genes de Siqueira
011.452.273-17

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025. Ano VIII - Nº 279 - Edição de Hoje: 03 Páginas.

1

SUMÁRIO

EXTRATOS DE CONTRATO.....01

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: PE046/2023. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte/MA, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária. OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025. CONTRATADO: A. G. M. LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.107.729/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL: Ana Gorete Martins Lustosa. VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.164,25 (sessenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Projeto/Atividade: 04.122.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Natureza da Despesa: 3 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2025. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva – Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária.

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2023. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária. OBJETO: fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025. CONTRATADO: A. G. M. LUSTOSA LTDA, CNPJ n.º 11.107.729/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL: Ana Gorete Martins Lustosa. VALOR TOTAL: R\$ 306.825,35 (trezentos e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2025. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva – Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária.7

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: PE053/2023. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte/MA, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária. OBJETO: Fornecimento de materiais e brinquedos didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025. CONTRATADO: A. G. M. LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.107.729/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL: Ana Gorete Martins Lustosa. VALOR TOTAL: R\$ 123.850,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Projeto/Atividade: 04.122.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Natureza da Despesa: 3 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2025. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva – Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária.

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2023. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte/MA, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária. OBJETO: Fornecimento de materiais escolares diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025. CONTRATADO: A. G. M. LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.107.729/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL: Ana Gorete Martins Lustosa. VALOR TOTAL: R\$ 83.461,25 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2025. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva – Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária.

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 191202/2023.